

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

---

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por Lei e, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município quanto à fase interna, bem como os atos Administrativos praticados pela Equipe de Contratação, Reconhece o Procedimento adotado na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº 075/2025, Processo Administrativo nº 092/2025, com fulcro no Art. 74, inciso III, "c" da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública com suporte dos procedimentos relacionados ao setor de gestão financeiro e administrativo, para o devido atendimento ao poder executivo e fundos municipais, do município de Canarana– Ba, conforme definido no processo administrativo Nº 092/2025, vinculado à Inexigibilidade de Licitação 075/2025.

**CONTRATADA:** ASSESSORIA E CONSULTORIA ANGELOTE LTDA, CNPJ 32.285.129/0001-80.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

HOMOLOGADO NESTA DATA:

Canarana-BA 13 de março de 2025

Marleide Barbosa de Oliveira – Prefeita